



Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 -SECULT/GO

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado de Cultura, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 136/2020-GAB/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço (por lote), em sessão pública eletrônica, a iniciar às **09:00 horas (horário de Brasília- DF)** do dia **17/08/2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante), materiais de copa (garrafa térmica, filtro coador, copo descartável, guardanapo, bandeja, escorredor, entre outros) e botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado neste Termo de Referência, visando atender às necessidades do órgão, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 202117645000999, nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.cultura.go.gov.br. Informações: (62) 3201-4623 e e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br.

Leonardo Camilher M.X Bicalho
Pregoeiro

Protocolo 246263

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
Portaria 173-PRESID/2021-ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Artigo 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência; Considerando o Despacho 98/2021 (000022397592) da Gerência da Televisão Brasil Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 148-PRESID/2021 - ABC (000021324181);

Art. 2º - Designar os servidores **Daniel de Almeida Santana Reis**, CPF nº **869.443.041-04**, Gerente da Televisão Brasil Central e **Jean Paul Lopes**, CPF nº **387.457.391-53**, Gerente da Rádio Brasil Central AM/FM, como Gestores do Contrato nº 016/2019 e demais termos aditivos de prorrogação, se houver, referente ao Processo nº 201900028000627, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Agência Brasil Central e a empresa **PP FALAIROS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de fonoaudiologia clínica e ocupacional para os colaboradores das áreas de rádio e televisão da ABC, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de novembro de 2019.

Art. 3º - Atribuir aos referidos Gestores a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme determinação do art. 67, inciso I da Lei nº 8.666/93, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

II - Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

IV - Atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada;

V - Manifestar-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando à prorrogação do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Goiânia, 30 de julho de 2021.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 246158

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
Portaria 174-PRESID/2021-ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências; e considerando o disposto no inciso III do art. 59 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e no art. 3º do Decreto nº 9.566, de 25 de novembro de 2019;

Considerando a Resolução 01, de 22 de abril de 2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 23.540 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Ofício Circular nº 33/2021 - SEDI (000020216937), que solicita a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 170-PRESID/2021 - ABC (000022088865).

Art. 2º - Designar a servidora **Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz - CPF nº 290.333.901-59**, como encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais na Agência Brasil Central - ABC, nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 30 de julho de 2021.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 246192

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 45/2021 - GOIÁS TURISMO

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.